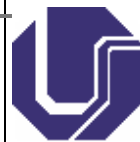




UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
11/05/2026



EDITAL PPGEELT Nº 1/2026

28 de abril de 2026

Processo nº 23117.027613/2026-20

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 1/2026

Edital de abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2026-2 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Coordenador(a)**, em 04/05/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7262528** e o código CRC **1C53D61E**.

O COORDENADOR PRO TEMPORE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEELT) da Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 4787/2025 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção de alunos regulares e especiais para o PPGEELT, nas modalidades de Curso de Mestrado Acadêmico (período de ingresso único), Aluno Especial de Mestrado (período de ingresso único) e Doutorado Acadêmico (ingresso em fluxo contínuo) no segundo semestre de 2026.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022, 06/2017 e 12/2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 45/2024 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica), pela portaria R 134, e pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. O Colegiado nomeará uma Comissão Examinadora que ficará responsável pela análise do Plano de Pesquisa e a aplicação de Prova Oral, enquanto caberá ao Colegiado do PPGEELT a análise do Curriculum Vitae dos candidatos. A Comissão Examinadora será composta por 03 (três) docentes de cada linha de pesquisa do Programa.

1.3. O processo será realizado totalmente por meio de ferramentas de acesso e comunicação via Internet.

1.4. No ato da inscrição o PPGEELT disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico (<http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos>);

1.5. Ao se inscrever no certame, o(a) candidato(a):

1.5.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

1.5.2. Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos>, dos quais não caberá alegar desconhecimento;

1.5.3. Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEELT)

Campus Santa Mônica - Bloco 3N - Sala 114

Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-144 Uberlândia, MG, Brasil

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos>

E-mail: ppgeelt@feelt.ufu.br

1.7. O Edital completo, as informações, instruções e resultados pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizados no endereço eletrônico do PPGEELT: <http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos>.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no PPGEELT no segundo semestre de 2026 é:

Tabela 1 - Ingresso Único - Mestrado - Alunos Regulares e Especiais

Curso	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	Total
Ingresso único - Mestrado - SEGUNDO SEMESTRE DE 2026 Período de ingresso conforme calendário acadêmico de Alunos Regulares e Especiais					
Alunos Regulares					
Mestrado	10	1	1	1	13
Alunos Especiais					
Mestrado	4	1	0	0	5
Matrícula dos aprovados no período único de ingresso: 31/07/2026					

Tabela 2 - Ingresso em Fluxo Contínuo - Curso de Doutorado - Alunos Regulares

Curso	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	Total
Ingresso em Fluxo Contínuo - Doutorado SEGUNDO SEMESTRE DE 2026					
1º Período de Ingresso - 2026/2					
Doutorado	5	1	1	1	8
Matrícula dos aprovados no 1º período de ingresso: 31/07/2026					
2º Período de Ingresso - 2026/2					
Doutorado	2	0	0	0	2
Matrícula dos aprovados no 2º período de ingresso: 18/09/2026					
3º Período de Ingresso - 2026/2					
Doutorado	2	0	0	0	2
Matrícula dos aprovados no 3º período de ingresso: 06/11/2026					

2.2. A distribuição das vagas por linhas de pesquisa e a lista de docentes com disponibilidade para orientação estão descritas no Anexo 1.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa, serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. Candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverão apresentar comprovante de acordo com o Art. 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

2.4.1. O PPGEELT instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4.2. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DEPAFRO), disponível no link: <http://www.diepafr.ufu.br>.

2.4.3. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.5. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.6.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição

característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas do Curso de Mestrado Acadêmico destinam-se a egressos de cursos de Graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de abrangência da CAPES: Engenharias II, Engenharias III, Engenharias IV e Ciência da Computação.

3.2. As vagas do Curso de Doutorado destinam-se a portadores de diploma de Graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e de Mestrado stricto sensu concluído em Programas de Pós-graduação recomendados pela CAPES, ambos nas áreas de abrangência da CAPES: Engenharias II, Engenharias III, Engenharias IV e Ciência da Computação.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) como alunos(as) regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira até o 18º mês para mestrado ou até o 36º mês para o doutorado, após a matrícula ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.4.1. Para o mestrado será exigido um certificado de proficiência em uma língua estrangeira e para o exame de qualificação ao doutorado, é necessário possuir dois certificados de proficiência em línguas estrangeiras, sendo obrigatório o de inglês e de uma segunda língua de escolha do(a) candidato(a).

3.4.2. Serão aceitos exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas, emitido por IES ou pelo(a): TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*); IELTS (*International English Language Testing System*); PROFLIN (Exame de Proficiência em Língua Inglesa), emitido pelo Instituto de Letras e Linguística (ILEEL/UFU), no bloco temático TECNOLÓGICAS; Certificado CELPE-Bras <<http://portal.mec.gov.br/celpe-bras>>, para estudantes de países não lusófonos.

3.4.3. Para os exames supracitados, os níveis mínimos de proficiência exigidos serão: 60% do total de pontos para PROFLIN, CELPE-Bras, TOEFL e certificados de proficiência de IES; nota 5,0 para o IELTS.

3.4.4. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica.

3.5. Serão aceitos os certificados de proficiências emitidos nos últimos cinco anos.

3.6. Os alunos de Doutorado poderão aproveitar a proficiência constante no histórico do Mestrado.

3.7. Estudantes da UFU cursando o último ano ou os dois últimos períodos da graduação, dotados de extraordinária competência, aferida por meio da comprovação de MGA igual ou superior a 85 (oitenta e cinco) pontos, poderão participar desse processo seletivo, e, uma vez aprovados, poderão se matricular, como alunos especiais, em disciplinas do Curso de Mestrado.

3.8. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão desenvolver suas atividades de pesquisa na cidade de Uberlândia, salvo quando seu orientador ou norma específica do programa o(a) eximir desta condição.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Cada candidato(a) poderá se inscrever em apenas uma linha de pesquisa.

4.2. A inscrição do(a) candidato(a) ao ingresso no PPGEELT compõe-se de duas fases:

4.2.1. A primeira consiste no envio da documentação exigida para o endereço de e-mail ppgeelt@felt.ufu.br, conforme descrito no item 4.8 para Mestrado e 4.9 para Doutorado.

4.2.2. A segunda consiste na análise dessa documentação por parte do PPGEELT, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.3. O(A) candidato(a) deverá encaminhar toda a documentação exigida neste edital para o endereço de e-mail ppgeelt@felt.ufu.br com o assunto do e-mail descrito como **“Seleção PPGEELT 2026/2”**.

4.4. O(a) candidato(a) deverá preencher no ato da inscrição o formulário disponível no endereço de divulgação do certame (<http://www.ppgeelt.felt.ufu.br/editais/processos-seletivos>), de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por facsímile (fax) ou outro meio que não o taxativamente previsto neste documento editalício. Não será recebida, sob hipótese alguma, documentação avulsa. O PPGEELT não se responsabiliza por inscrição não recebida, seja devido a fatores de ordem técnica- operacional, greve, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a transmissão de dados.

4.6. O processo de inscrição e divulgação da lista de candidatos(as) inscritos seguirá o seguinte cronograma:

Tabela 3 - Cronograma de inscrição, divulgação da lista de candidatos(as) inscritos e recurso

Atividade	Data	Horário	Local
MESTRADO			
Período único de inscrição para o Mestrado	08 a 18/06	Até as 23h59	Conforme item 4 (por meio do endereço de e-mail ppgeelt@felt.ufu.br)

Homologação preliminar das inscrições do período único de inscrição	19/06	A partir das 17h	Conforme item 1.7
Apresentação de recurso	20 e 21/06	Até as 17h	Conforme item 6.5 (por meio do endereço de e-mail ppgeelt@feelt.ufu.br)
Homologação final das inscrições do período único de inscrição	22/06	A partir das 17h	Conforme item 1.7
DOCTORADO			
1º Período de inscrição para o Doutorado	04 a 18/06	Até as 23h59	Conforme item 4 (por meio do endereço de e-mail ppgeelt@feelt.ufu.br)
Homologação preliminar das inscrições do 1º Período	19/06	A partir das 17h	Conforme item 1.7
Apresentação de recurso	20 e 21/06	Até as 17h	Conforme item 6.5 (por meio do endereço de e-mail ppgeelt@feelt.ufu.br)
Homologação final das inscrições do 1º Período	22/06	A partir das 17h	Conforme item 1.7
2º Período de inscrição para o Doutorado	20/07 a 06/08	Até as 23h59	Conforme item 4 (por meio do endereço de e-mail ppgeelt@feelt.ufu.br)
Homologação preliminar das inscrições do 2º Período	07/08	A partir das 17h	Conforme item 1.7
Apresentação de recurso	08 e 09/08	Até as 17h	Conforme item 6.5 (por meio do endereço de e-mail ppgeelt@feelt.ufu.br)
Homologação final das inscrições do 2º Período	10/08	A partir das 17h	Conforme item 1.7
3º Período de inscrição para o Doutorado	07 a 24/09	Até as 23h59	Conforme item 4 (por meio do endereço de e-mail ppgeelt@feelt.ufu.br)
Homologação preliminar das inscrições do 3º Período	25/09	A partir das 17h	Conforme item 1.7
Apresentação de recurso	26 e 27/09	Até as 17h	Conforme item 6.5 (por meio do endereço de e-mail ppgeelt@feelt.ufu.br)
Homologação final das inscrições do 3º Período	28/09	A partir das 17h	Conforme item 1.7

4.7. As datas previstas no cronograma podem sofrer alteração em casos de feriados ou indisponibilidade do sistema SEI.

4.8. Documentos exigidos para o Mestrado Acadêmico (Aluno Regular e Especial). Os documentos devem ser encaminhados, no formato PDF, obedecendo a seguinte ordem e nomenclatura:

4.8.1. **"Arquivo 1 - Formulário de Inscrição - Nome do candidato"**, em PDF, contendo:

4.8.1.1. Formulário de inscrição, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico: <http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos>.

4.8.2. **"Arquivo 2 - Documentos Pessoais - Nome do candidato"**, em PDF, contendo:

4.8.2.1. Registro Civil (Certidão de nascimento ou de casamento);

4.8.2.2. Documento de Identidade;

4.8.2.3. CPF;

4.8.2.4. Comprovante de quitação eleitoral;

4.8.2.5. Certificado de reservista, se do sexo masculino. Caso o(a) candidato(a) seja estrangeiro, poderá apresentar cópia simples e legível do Passaporte.

4.8.3. **"Arquivo 3 - Documentos Institucionais e Comprobatórios - Nome do candidato"**, em PDF, contendo:

4.8.3.1. Diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso de Graduação emitida pelo órgão competente. Em caso de ainda não haver concluído o curso, enviar declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que, até o dia anterior ao início do período de matrícula no PPGEELT, terá concluído o curso e colado grau oficialmente. Caso seja selecionado, no ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso de Graduação. A efetivação da matrícula do(a) candidato(a) está condicionada a entrega desse documento;

4.8.3.2. Histórico Escolar completo da última titulação concluída (da Graduação para os candidatos ao Mestrado e do Mestrado para os candidatos ao Doutorado);

4.8.3.3. *Curriculum Vitae* atualizado, gerado na plataforma Lattes do CNPq. Caso o(a) candidato(a) seja estrangeiro(a), poderá apresentar o *Curriculum Vitae* gerado na plataforma ORCID;

4.8.3.4. Documentação comprobatória dos itens de avaliação preenchidos na planilha eletrônica a que se refere o item 4.8.4 (Planilha de Indicadores).

4.8.4. **"Arquivo 4 - Planilha de Indicadores - Nome do candidato"**, salvo em formato "*Planilha Open Document*", contendo:

4.8.4.1. Planilha de indicadores de produção e formação do(a) candidato(a), conforme Anexo 4. Ela deve ser cuidadosamente preenchida pelo(a) candidato(a) e em conformidade com o *Curriculum Vitae* apresentado, indicando sua produção dos últimos 5 anos, com base na tabela de pontuação. A correção e validação da pontuação do currículo do(a) candidato(a) será feita com base no preenchimento da planilha de indicadores de produção e formação do(a) candidato(a), acompanhada da devida comprovação a ser referenciada, cabendo à Comissão Examinadora deferir/indeferir o pleito com base no regramento deste edital e na sua pertinência acadêmica. Ao final, os itens avaliados como pertinentes são ponderados e usados para produzir a nota final do(a) candidato(a).

4.8.5. **"Arquivo 5 - Plano de Pesquisa"**, em PDF, sem o nome do candidato, contendo:

4.8.5.1. Plano de Pesquisa, conforme Anexo 3. **Este não poderá ter nenhum tipo de identificação do(a) candidato(a), sob pena de indeferimento da inscrição.**

4.9. Documentos exigidos para o Doutorado Acadêmico (Aluno Regular). Os documentos devem ser encaminhados, no formato PDF, obedecendo a seguinte ordem:

4.9.1. Todos os documentos solicitados no item 4.8, acrescidos de:

4.9.1.1. **Diploma de mestrado** (frente e verso), atestado ou certidão de conclusão de curso de Mestrado emitida pelo órgão competente, anexado ao **Arquivo 3**. Em caso de ainda não haver concluído o curso, enviar declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que, até o dia anterior ao início do período de matrícula no PPGEELT, terá concluído o curso e defendido. Caso seja selecionado, no ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso de Mestrado. A efetivação da matrícula do(a) candidato(a) está condicionada a entrega de um desses documentos.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção do(a) candidato(a) ao ingresso no PPGEELT compõe-se de três etapas, a saber: análise do Curriculum Vitae (A); análise do Plano de Pesquisa (B); realização de Prova Oral (C).

5.2. Para candidato(a) ao Curso de Mestrado, a pontuação referente ao Curriculum Vitae (A) será calculada da seguinte forma: **$A = A1 + A2 + A3 + A4 + A5 + A6$** , conforme descrito no Anexo 4.

5.3. Para candidato(a) ao Curso de Doutorado, a pontuação referente ao Curriculum Vitae (A) será calculada da seguinte forma: **$A = A3 + 0,5*A4 + A5 + A6$** , conforme descrito no Anexo 4.

5.4. A pontuação referente ao Plano de Pesquisa proposto pelo(a) candidato(a) tem como objetivo avaliar o conhecimento acadêmico específico no tópico de pesquisa escolhido, **conforme parâmetros do Anexo 3**. A média apurada será normalizada de 0 a 10 pontos.

5.4.1. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) de mestrado e doutorado que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) e 7,5 (sete vírgula cinco) pontos, respectivamente, referente ao Plano de Pesquisa.

5.5. A Prova Oral será realizada individualmente pelo candidato, sendo aplicada por, pelo menos, dois docentes membros da comissão examinadora; terá duração de até 30 minutos, sendo destinado até 15 minutos para a apresentação do Plano de Pesquisa, por parte do candidato, e até 15 minutos para a arguição da Comissão Examinadora. Esta etapa será ponderada conforme a pontuação discriminada no Anexo 5. A média apurada será normalizada de 0 a 10 pontos.

5.5.1. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) de mestrado e doutorado que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) e 7,5 (sete vírgula cinco) pontos, respectivamente, referente à prova oral.

5.6. A Prova Oral poderá ser gravada, a critério da Comissão Examinadora.

5.7. A Prova Oral será online utilizando-se ferramentas de webconferência. Instruções específicas para estas apresentações remotas serão divulgadas oportunamente. Estas ferramentas, como mConf da RNP ou MS Teams têm sido usadas no âmbito da UFU e garantem o acesso gratuito aos candidatos e a estabilidade necessária para o certame. Além disso, elas permitem a gravação de todo o processo de apresentação e comunicação com a banca examinadora.

5.8. O PPGEELT não se responsabiliza por problemas de conexão da internet do candidato, durante a Prova Oral.

5.9. O não comparecimento na Prova Oral, por parte do candidato, implicará na eliminação do mesmo.

5.10. A Pontuação Final (PF) do(a) Candidato(a), para fins de classificação, será calculada da seguinte forma: **$PF = 0,3*A + 0,3*B + 0,4*C$** .

5.11. Critérios de desempate:

5.11.1. Conforme Artigo 27, Parágrafo Único da Lei nº 10.741/2003, os candidatos

de idade mais elevada terão preferência sobre os demais candidatos em caso de empate;

5.12. Persistindo o empate, será dada prioridade ao candidato que:

5.12.1. Obter maior pontuação no componente “Avaliação Curricular”;

5.12.2. Fixar residência na cidade de Uberlândia.

5.13. A nota de corte para aprovação de candidatos na modalidade especial é de 50% da nota máxima obtida entre todos os candidatos no respectivo nível (mestrado), respeitando o número de vagas disponíveis.

5.14. O processo de avaliação e divulgação da lista de candidatos aprovados será realizado conforme cronograma apresentado na Tabela 4.

Tabela 4 - Cronograma de avaliação e divulgação da lista de candidatos aprovados

Cronograma para ingresso único (Mestrado) e do 1º período de ingresso (Doutorado) - Conforme calendário acadêmico			
Atividade	Data	Horário	Local
Análise documental referente ao ingresso único / 1º Período de ingresso	22 a 30/06	Horário comercial	Pela Comissão e pelo Colegiado
Resultado preliminar das notas dos Planos de Pesquisa	01/07	A partir das 17h	Conforme item 1.7
Apresentação de recursos	01 e 02/07	Até as 23h59	Conforme item 6.5 (por meio do endereço de e-mail ppgeelt@feelt.ufu.br)
Resultado final das notas dos Planos de Pesquisa	03/07	A partir das 17h	Conforme item 1.7
Prova Oral	06 a 17/07	Horário comercial	Conforme item 5.7
Resultado preliminar da lista de aprovados no 1º Período	20/07	A partir das 17h	Conforme item 1.7
Apresentação de recursos	21/07	Até as 17h	Conforme item 6.5 (por meio do endereço de e-mail ppgeelt@feelt.ufu.br)
Resultado Final da lista de aprovados	23/07	A partir das 17h00	Conforme item 1.7
Prazo final para envio de documentação para matrícula	até 27/07	Até as 23h59	Conforme item 7.12 (por meio do endereço de e-mail ppgeelt@feelt.ufu.br)
Matrícula dos aprovados	31/07	Horário comercial	Procedimento interno remoto
Fases do Cronograma exclusivas ao Doutorado			
Cronograma do 2º período de ingresso - Fluxo contínuo para o Doutorado			
Atividade	Data	Horário	Local
Análise documental referente ao 2º Período de ingresso	10 a 18/08	Horário comercial	Pela Comissão e pelo Colegiado
Resultado preliminar das notas dos Planos de Pesquisa	19/08	A partir das 17h	Conforme item 1.7

Apresentação de recursos	19 e 20/08	Até as 23h59	Conforme item 6.5 (por meio do endereço de e-mail ppgeelt@feelt.ufu.br)
Resultado final das notas dos Planos de Pesquisa	21/08	A partir das 17h	Conforme item 1.7
Prova Oral	24/08 a 03/09	Horário comercial	Conforme item 5.7
Resultado preliminar da lista de aprovados no 2º Período	04/09	A partir das 17h	Conforme item 1.7
Apresentação de recursos	05 e 06/09	Até as 17h	Conforme item 6.5 (por meio do endereço de e-mail ppgeelt@feelt.ufu.br)
Resultado Final da lista de aprovados no 2º Período	08/09	A partir das 17h00	Conforme item 1.7
Prazo final para envio de documentação para matrícula	14/09	Até as 23h59	Conforme item 7.12 (por meio do endereço de e-mail ppgeelt@feelt.ufu.br)
Matrícula dos aprovados no 2º período	18/09	Horário comercial	Procedimento interno remoto
Cronograma do 3º período de ingresso - Fluxo contínuo para o Doutorado			
Atividade	Data	Horário	Local
Análise documental referente ao 3º Período de ingresso	28/09 a 06/10	Horário comercial	Pela Comissão e pelo Colegiado
Resultado preliminar das notas dos Planos de Pesquisa	07/10	A partir das 17h	Conforme item 1.7
Apresentação de recursos	07 e 08/10	Até as 23h59	Conforme item 6.5 (por meio do endereço de e-mail ppgeelt@feelt.ufu.br)
Resultado final das notas dos Planos de Pesquisa	09/10	A partir das 17h	Conforme item 1.7
Prova Oral	12 a 23/10	Horário comercial	Conforme item 5.7
Resultado preliminar da lista de aprovados no 3º Período	26/10	A partir das 17h	Conforme item 1.7
Apresentação de recursos	27/10	Até as 17h	Conforme item 6.5 (por meio do endereço de e-mail ppgeelt@feelt.ufu.br)
Resultado Final da lista de aprovados no 3º Período	28/10	A partir das 17h00	Conforme item 1.7
Prazo final para envio de documentação para matrícula	03/11	Até as 23h59	Conforme item 7.12 (por meio do endereço de e-mail ppgeelt@feelt.ufu.br)
Matrícula dos aprovados no 3º Período	06/11	Horário comercial	Procedimento interno remoto

5.15. As datas previstas no cronograma podem sofrer alteração em casos de feriados ou indisponibilidade do sistema SEI.

6. ALUNOS ESPECIAIS

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a

se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O aluno especial será admitido por dois semestres consecutivos apenas e terá direito a renovação semestral de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina.

6.3. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU.

6.4. Serão destinadas cinco (5) vagas para mestrado, conforme apresentado na Tabela 1, observando-se a estrita ordem de classificação, de acordo com critérios previstos neste edital.

6.5. As vagas para aluno especial serão preenchidas pelos candidatos que fizerem a opção em concorrer para esta categoria.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Da impugnação do edital

7.1.1. Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão interessado, DESDE que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dez dias ANTES das inscrições para o 1º período de seleção.

7.1.2. Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições para o 1º período de seleção) estabelecido no item 6.1.1, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

7.1.3. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

7.2. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 6.1.1 por meio do e-mail ppgeelt@feelt.ufu.br à Coordenação do (PPGEELT), e deve conter as justificativas de fato e de direito bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.

7.3. O prazo que a Coordenação tem para responder às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.

7.5. Dos Recursos

7.5.1. O(s) recurso(s) deve(m) ser interpostos, exclusivamente pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital e devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) interessado em recorrer do resultado à Secretaria do Programa PPGEELT por meio do e-mail ppgeelt@feelt.ufu.br, contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido.

7.5.2. Serão admitidos recursos quanto:

7.5.2.1. Inscrição;

7.5.2.2. Ao resultado da primeira, segunda e terceira etapas.

7.6. O prazo para interposição de recursos está discriminado nas Tabelas 3 e 4.

7.7. O candidato poderá recorrer em quatro instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Comissão Examinadora; segunda instância, Colegiado do PPGEELT; terceira instância, Conselho da FEELT; e quarta instância, CONPEP. Para

interposição de recursos em segunda, terceira e quarta instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Os resultados serão divulgados em listas a serem disponibilizadas no sítio do PPGEELT.

8.3. Os(As) candidatos(as) poderão obter informações sobre a seleção no e-mail ppgeelt@felt.ufu.br e no sítio do PPGEELT.

8.4. Não serão fornecidas informações por telefone quanto às datas, classificação e aprovação dos(as) candidatos(as).

8.5. A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.

8.6. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;

8.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

8.8. Os resultados finais dos concursos serão homologados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e divulgados no sítio do PPGEELT (<http://www.ppgeelt.felt.ufu.br/editais/processos-seletivos>).

8.9. Caso não haja inscritos em algum dos períodos de seleção, o Edital de Homologação Preliminar das Inscrições será substituído pelo Edital de Homologação do Resultado Final, indicando a ausência de inscrições.

8.10. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão efetuadas no formato remoto pela secretaria do PPGEELT, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGEELT, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas etapas de avaliação e/ou nos documentos apresentados.

8.12. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar, por meio do endereço de e-mail ppgeelt@felt.ufu.br, a documentação para matrícula. O e-mail deve ser enviado com o assunto "Matrícula PPGEELT - 2026/1". A relação de documentos deverá ser enviada da seguinte forma:

8.12.1. **Arquivo 1**, em PDF, contendo:

8.12.1.1. Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado, disponível no sítio do PPGEELT: <https://ppgeelt.felt.ufu.br/servicos/matricula>.

8.12.1.2. **Arquivo 2**, em PDF, contendo cópia de:

8.12.1.3. Certidão de registro civil;

8.12.1.4. Documento de identidade;

8.12.1.5. CPF;

- 8.12.1.6. Título eleitoral;
- 8.12.1.7. Comprovante de quitação eleitoral;
- 8.12.1.8. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 8.12.1.9. Diploma de graduação (devidamente assinado pelo Titulado) ou certificado de conclusão contendo a data de colação de grau realizada;
- 8.12.1.10. Se candidato ao Doutorado, enviar também o Diploma de Mestrado (devidamente assinado pelo Titulado) ou certificado de conclusão de curso.
- 8.13. No caso de discente estrangeiro, um **único arquivo** contendo:
 - 8.13.1. RNM e CPF;
 - 8.13.2. Passaporte;
 - 8.13.3. Registro civil;
 - 8.13.4. Diplomas traduzidos;
 - 8.13.5. Visto de permanência no Brasil - visto de estudante IV.
- 8.14. Documentação complementar poderá ser solicitada na época da matrícula. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão consultar a página <http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos> na época da matrícula para se informar sobre a entrega dos documentos.
- 8.15. A aprovação do(a) candidato(a) para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFU não garante o direito a bolsas de estudo. A alocação de bolsa de estudo será objeto de Edital específico a ser publicado pelo PPGEELT logo após a divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para ingresso no Programa.
- 8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Uberlândia, 28 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES DE FREITAS
Coordenador *Pro Tempore* do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Portaria de Pessoal UFU nº 4787/2025

ANEXOS

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 1/2026
Edital de abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2026-2 para ingresso ao
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Para mais informações sobre cada docente e linhas/projetos de pesquisa acessar:

<http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/pessoas/docentes> e <http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/areas->

Distribuição de Vagas de Mestrado	
Linhas de Pesquisa	Período Único
Metodologia e técnicas da computação	0
Processamento digital de sinais e redes de comunicação	1
Eletrônica industrial, sistemas e controles eletrônicos	5
Sistemas elétricos de potência	7
Aluno Especial	5

Docentes Disponíveis para Orientação de Mestrado neste Processo Seletivo:
Aniel Silva de Moraes
Daniel Costa Ramos
Éderson Rosa da Silva
Gabriela Vieira Lima
Geraldo Caixeta Guimarães
Hélder de Paula
Ivan Nunes Santos
Lucas Pereira Pires
Luiz Carlos Gomes de Freitas
Paulo Henrique Oliveira Rezende
Wellington Maycon Santos Bernardes

Distribuição de Vagas de Doutorado	
Linhas de Pesquisa	Para todos os períodos
Metodologia e técnicas da computação	0
Processamento digital de sinais e redes de comunicação	2
Eletrônica industrial, sistemas e controles eletrônicos	4
Sistemas elétricos de potência	6

Docentes Disponíveis para Orientação de Doutorado neste Processo Seletivo:
Aniel Silva de Moraes
Daniel Costa Ramos
Éderson Rosa da Silva

Gabriela Vieira Lima
Geraldo Caixeta Guimarães
Hélder de Paula
Ivan Nunes Santos
Luiz Carlos Gomes de Freitas
Wellington Maycon Santos Bernardes

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Editai PPGEELT/FEELT/UFU nº 1/2026

Editai de abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2026-2 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO 2 – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

Para mais informações sobre as áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa, acesse: <http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/areas-e-linhas-depesquisa>.

Para mais informações sobre os projetos de pesquisa em execução no âmbito do programa, acesse: <https://ppgeelt.feelt.ufu.br/projetos-de-pesquisa>.

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Editai PPGEELT/FEELT/UFU nº 1/2026

Editai de abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2026-2 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO 3 – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

O plano de pesquisa não pode ter nenhum tipo de identificação do(a) candidato(a) e será avaliado da seguinte forma:

1. Introdução/Motivação/Justificativa: 25 %
 2. Objetivo Geral e Objetivos Específicos: 15 %
 3. Metodologia e Resultados Esperados: 50 %
 4. Referências: 10 %
- TOTAL: 100 %

Observações Gerais:

1. O Plano de Pesquisa deve constar imprescindivelmente de uma folha de rosto, onde devem ser informados: título do plano de pesquisa, curso que pretende fazer (mestrado ou doutorado), área de concentração, linha de pesquisa.
2. O Plano de Pesquisa deve iniciar com o tópico de “**Introdução**”, que deve conter a justificativa/motivação da escolha do tópico e uma contextualização, onde deverá ser incluída uma breve revisão da literatura técnica relacionada à pesquisa.
3. Em seguida deve ser incluído o tópico “**Objetivo Geral e Objetivos Específicos**” do Plano de Pesquisa.
4. O tópico referente a “**Metodologia e Resultados Esperados**” pode perfazer um ou mais subtópicos do Plano de Pesquisa. Devem ser descritas as hipóteses que serão avaliadas/investigadas na pesquisa e as estratégias/etapas para sua realização dentro de um cronograma de, no máximo, dois anos (para o mestrado) ou quatro anos (para o doutorado).

5. Finalmente, o tópico intitulado “**Referências**” deve apresentar a lista das referências utilizadas para elaboração do Plano de Pesquisa.

6. O plano de pesquisa não poderá ultrapassar o total de 20 (vinte) páginas (tamanho A4, fonte Times New Roman, 12 pts, espaçamento simples), incluindo a folha de rosto e as referências.

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Editais PPGEELT/FEELT/UFU nº 1/2026

Editais de abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2026-2 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO 4 - INDICADORES DE PRODUÇÃO E FORMAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Disponível no sítio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica:

<http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processosseletivos>

A - Pontuação do Curriculum Vitae (40%)		Total	Pontuação obtida segundo o candidato	Página de comprovação (no Arquivo 3)
A1	Atividades extracurriculares (com comprovação oficial) nos últimos 5 anos		Limitado a 1 ponto	
	Monitoria	0,3 ponto/semestre		
	Iniciação Científica	0,4 ponto/semestre		
	Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 ponto/semestre		
A2	Formação Acadêmica em Pós-Graduação nos últimos 5 anos		Limitado a 1 ponto	
	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de engenharia elétrica ou na área específica da linha de pesquisa pretendida	1,0 pontos		
	Disciplina isolada do curso de pós-graduação, em áreas afins com as linhas de pesquisa do PPGEELT-UFU	0,5 ponto/disciplina		
A3	Experiência Profissional nos últimos 5 anos		Limitado a 1 ponto	
	Atividade não acadêmica afim com a opção de Linha de Pesquisa e com vínculo empregatício de nível superior	0,25 ponto/semestre		
	Docência em terceiro grau em área afim	0,25 ponto/semestre		

A4	Publicação Técnico-Científica em Eventos com Anais nos últimos 5 anos (Artigos completos publicados em eventos reconhecidos nas áreas de concentração do PPGEELT)		Limitado a 1 ponto
	Em eventos de abrangência/renome regional	0,25 ponto/trabalho	
	Em eventos de abrangência/renome nacional	0,5 ponto/trabalho	
	Em eventos internacionais	1,0 ponto/trabalho	
A5	Produção Científica nos últimos 5 anos, devidamente comprovada. (Artigo completo publicado ou aceito definitivamente para publicação em periódico indexado na base Scopus, classificado com percentil maior ou igual a 37,5% em área afim com as áreas de concentração do PPGEELT, e com DOI único e exclusivo.		Sem limite
	87,5% < Percentil ≤ 100,0% na base Scopus	4,0 pontos/trabalho	
	75,0% < Percentil ≤ 87,5% na base Scopus	3,5 pontos/trabalho	
	62,5% < Percentil ≤ 75,0% na base Scopus	3,0 pontos/trabalho	
	50,0% < Percentil ≤ 62,5% na base Scopus	2,5 pontos/trabalho	
37,5% ≤ Percentil ≤ 50,0% na base Scopus	0,5 ponto/trabalho		
A6	Produção Técnica nos últimos 5 anos, devidamente comprovada. (Propriedade intelectual registrada e com escopo afim com as áreas de concentração do PPGEELT)		Sem limite
	Patentes concedidas pelo INPI ou órgãos internacionais equivalentes ou licenciada para exploração por terceiros	4,0 pontos/patente	
	Depósito de pedido de patente junto ao INPI	2,5 pontos/depósito	
	Programa de computador registrado junto ao INPI	1,0 ponto/registro	Limitado a 2,0 pontos
A	Total Geral da Pontuação de <i>Curriculum Vitae</i>: Pontuação do Candidato(a) ao Mestrado: A1 + A2 + A3 + A4 + A5 + A6 Pontuação do Candidato(a) ao Doutorado: A3 + 0,5*A4 + A5 + A6		Soma limitada a 10 pontos

As variáveis "A" indicam a "Pontuação do Curriculum Vitae". Ainda, são necessárias complementações pertinentes ao regramento deste anexo:

I - **IMPORTANTE:** esta tabela é a mesma que se apresenta na planilha eletrônica de “Indicador de produção e formação do(a) candidato(a)” que o(a) candidato(a) deve apresentar, conforme Anexo deste edital, junto com o PDF acompanhado de comprovações e documentações.

II - Não deverão ser incluídas produções alheias aos itens indicados na tabela de pontuações apresentada anteriormente.

III -Todas as pontuações deverão ser comprovadas através de documento de comprovação específico. Pontuações sem o respectivo comprovante não serão consideradas.

IV- Para pontuação no item A5 será considerado artigo completo publicado ou aceito definitivamente para publicação em periódico indexado na base Scopus, classificado com percentil maior ou igual a 47,5%, no ano corrente, em ao menos uma das seguintes categorias ou áreas: *ELECTRICAL & ELECTRONIC ENGINEERING; COMPUTER SCIENCE; INFORMATION SYSTEMS; SOFTWARE ENGINEERING; ARTIFICIAL INTELLIGENCE; BIOMEDICAL ENGINEERING; TELECOMMUNICATIONS; AUTOMATION & CONTROL SYSTEMS; ENERGY ENGINEERING; ROBOTICS; REMOTE SENSING; INSTRUMENTS & INSTRUMENTATION*. Além disso, o artigo deverá ter DOI único e exclusivo. Artigos publicados em periódicos de sociedades científicas nacionais atuantes na área de Engenharias IV, mas ainda não indexados na base Scopus (sem Citescore), ou quando o percentil ainda é inferior a 50%, terão o valor de 2,5 pontos atribuído. Artigos que tenham sido apresentados em eventos técnico-científicos e, posteriormente, publicados em formato de livro, formato de capítulo de livro ou formato de periódico, não serão considerados. Excepcionalmente, artigos publicados em periódicos não indexados na base Scopus serão classificados de acordo com o Qualis Periódicos CAPES 2017-2020, conforme estrato atribuído pela Área Engenharias IV, e de acordo com a seguinte classificação: A1 = 87,5% < Percentil ≤ 100,0%; A2 = 75,0% < Percentil ≤ 87,5%; A3 = 62,5% < Percentil ≤ 75,0%; A4 = 50,0% < Percentil ≤ 62,5%; B1 = 37,5% ≤ Percentil ≤ 50,0%.

V - As comprovações devem ser emitidas apenas por órgãos e seus representantes legais. Emissão de certificados de IC feita por docentes, por exemplo, não tem validade.

VI - No caso de itens avaliados por semestre, serão considerados apenas semestres letivos completos.

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 1/2026

Edital de abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2026-2 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO 5 – PONTUAÇÃO PROVA ORAL

1. A Prova Oral será realizada individualmente por candidato, por ordem de inscrição, em horários a serem definidos e terá duração de até trinta (30) minutos.
2. A Prova Oral será realizada por, pelo menos, dois docentes membros da comissão examinadora de forma remota, que poderá tecer perguntas correlatas ao Plano de Pesquisa proposto pelo candidato.
3. A Prova Oral será pontuada de acordo com a tabela abaixo, podendo atingir no máximo 100%.

Critérios para Pontuação da Prova Oral	
Critério para Pontuação	Pontos

Defesa do Pré-projeto de Pesquisa - Avaliados pelo domínio nos seguintes itens: 1.1 Tema (delimitação do objeto e fundamentação teórica) - 30% 1.2 Objetivos - 20% 1.3 Metodologia - 20%	75%
Clareza na argumentação e capacidade de exposição oral.	15%
Tempo e condições para dedicação ao Mestrado/Doutorado.	10%

Observações Gerais:

1. O candidato receberá uma pontuação total de pelo menos 02 (dois) professores membros da comissão examinadora. a nota final será a média das notas dos membros da banca de avaliação presentes da prova oral.
2. Os professores que integram o quadro do Programa poderão assistir à Prova Oral, sem direito a manifestações.

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 1/2026

Edital de abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2026-2 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO 6 - COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora responsável pela avaliação dos Planos de Pesquisa submetidos pelos candidatos(as), bem como aplicação das Provas Orais, será divulgada juntamente com a homologação das inscrições, a ser publicada no sítio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica: <http://www.ppgeelt.feelt.ufu.br/editais/processos-seletivos>.

Referência: Processo nº 23117.027613/2026-20

SEI nº 7262528